



**Resolução nº 001/2021**

Súmula: "CONSTITUI COMISSÕES  
PERMANENTES PARA O BIÊNIO DE  
2021/2022."

GUSTAVO BRUN RIBAS PINTO VIZENTIN, Presidente da Câmara Municipal de Campo do Tenente, conforme o artigo 35 da Lei Orgânica Municipal e o artigo 59 do Regimento Interno fazem saber, que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

**Artigo 1º.** Ficam constituídas as seguintes Comissões Permanentes para o Biênio de 2021/2022.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Presidente:** Solange Maria de Lima Fávaro (PSB)

*Solange Maria de Lima Fávaro*

**Relator:** Marcos Wesley Lazarino (MDB)

*Marcos Wesley Lazarino*

**Secretário:** Vicente Resner Neto (PROS)

*Vicente Resner Neto*





**COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTO**

**Presidente:** Paulo Renato Quege (PROS)

**Relator:** Roberto Carlos Maurer (PSB)

**Secretário:** Juliano da Silva (PV)

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Presidente:** Juliano da Silva (PV)

**Relator:** Solange Maria de Lima Fávaro (PSB)

**Secretário:** Lucie Christine Cavalheiro (PROS)

**COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTE E URBANISMO**

**Presidente:** Roberto Carlos Maurer (PSB)

**Relator:** Josemar Veiga (PV)

**Secretário:** Paulo Renato Quege (PROS)





**COMISSÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**Presidente:** Lucie Christine Cavalheiro (PROS) *Lucie Christine Cavalheiro*

**Relator:** Josemar Veiga (PV) *Josemar Veiga*

**Secretário:** Marcos Wesley Lazarino (MDB) *Marcos Wesley Lazarino*

Sala de Sessões, em 08 de fevereiro 2021.

*Gustavo Brun R P Vizentin*  
**Gustavo Brun Ribas Pinto Vizentin**

Presidente

Aprovado PV Discussão: 09 / 02 / 2021

*GBR*  
PRESIDENTE





## JUSTIFICATIVA

As Comissões Permanentes são órgãos técnicos compostos de 03 (três) Vereadores com a finalidade de examinar matéria em tramitação na Câmara e emitir pareceres sobre a mesma, ou de proceder estudos sobre assuntos de natureza essencial. Assim, nos termos dos artigos 58 e seguintes do Regimento Interno, é imprescindível a sua eleição, por meio de Resolução, para que os vereadores possam compor as seguintes comissões: Comissão de Legislação, Justiça e redação Final; Comissão de Finanças, Tributação e Orçamento; Comissão de Obras, Serviços Públicos, Transporte e Urbanismo; Comissão de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio; Comissão de Educação, Saúde, Cultura, Turismo, Desporto e Assistência Social.

Desta forma, conto com o voto favorável e aprovação dos nobres colegas vereadores desta casa.

Sala de Sessões, em 08 de fevereiro 2021.

  
**Gustavo Brun Ribas Pinto Vizentin**

Presidente





## **PARECER JURÍDICO**

**Referência:** Projeto de Resolução 001/2021

**Autoria:** Poder Legislativo

**Súmula:** "CONSTITUI COMISSÕES PERMANENTES PARA O BIÊNIO DE 2021/2022".

## **I – RELATÓRIO**

Foi encaminhado ao Setor Jurídico da Câmara Municipal de Campo do Tenente – Estado do Paraná, para os fins de emissão de parecer, o Projeto de Resolução 001/2021 que constitui as seguintes comissões permanentes: Comissão de Legislação, Justiça e redação Final; Comissão de Finanças, Tributação e Orçamento; Comissão de Obras, Serviços Públicos, Transporte e Urbanismo; Comissão de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio; Comissão de Educação, Saúde, Cultura, Turismo, Desporto e Assistência Social. Tais comissões atuarão no biênio 2021 a 2022.

É breve o relatório.

## **II - ANÁLISE JURÍDICA**

Observa-se que se trata de Projeto de Resolução, com iniciativa do Poder Legislativo, almejando instituir comissões de caráter permanente. Conforme dispõe o artigo 14, inciso VIII do Regimento Interno, compete privativamente à Câmara Municipal de Campo do Tenente constituir suas comissões. Ademais, nos termos do artigo 120 da referida normativa, as resoluções destinam-se a regulamentar matérias de caráter político-administrativo atinentes à Câmara Municipal. Portanto, o Projeto de Resolução 001/2021 está adequado no aspecto formal no que tange a iniciativa e a forma.

Quanto ao aspecto material, as dispõe o artigo 59 do Regimento Interno que as Comissões Permanentes serão eleitas para um período de 02 (dois) anos, por meio de votação de resolução, devendo ser respeitada a proporção partidária, bem como a vedação da eleição de um mesmo vereador para mais de 03 (três) comissões, vejamos:





### Regimento Interno

**Art. 59.** Os membros das Comissões Permanentes serão eleitos na sessão seguinte a da eleição da Mesa, respeitando a proporção partidária, para um período de 02 (dois) anos, por meio de votação da Resolução em Plenário. § 1º Os Vereadores concorrerão à eleição sob a mesma legenda com a qual foram eleitos não podendo ser votados os Vereadores licenciados; § 2º O mesmo Vereador não pode ser eleito para mais de 03 (três) Comissões Permanentes. § 3º No caso de licença do Vereador titular da Comissão Permanente, o Vereador suplente suprirá a vaga pelo período necessário.

Salienta-se que o Projeto de Resolução 001/2021 atende às exigências do artigo 59 do Regimento Interno. Ainda, observa-se que o Presidente da Câmara Municipal não integra nenhuma das comissões permanentes, em consonância com o artigo 54 do Regimento Interno.

Ante ao exposto, conclui-se que o projeto está adequado quando ao aspecto material.

### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, respeitada a natureza opinativa do parecer jurídico, que não vincula a convicção dos membros desta Câmara, concluo pela manifestação opinativa para firmar a legalidade do Projeto de Resolução 001/2021, podendo ser levado à apreciação plenária, devendo ser submetido a um único turno de discussão e votação.

Campo do Tenente, 28 de janeiro de 2021.



*Larissa C. Carneiro*  
Larissa Carvalho Carneiro  
Advogada da Câmara Municipal  
OAB/PR 96.103



---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE**

---

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
RESOLUÇÃO Nº 001/2021

Súmula: “CONSTITUI COMISSÕES  
PERMANENTES PARA O BIÊNIO DE  
2021/2022.”

GUSTAVO BRUN RIBAS PINTO VIZENTIN, Presidente da Câmara Municipal de Campo do Tenente, conforme o artigo 35 da Lei Orgânica Municipal e o artigo 59 do Regimento Interno fazem saber, que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

**Artigo 1º.** Ficam constituídas as seguintes Comissões Permanentes para o Biênio de 2021/2022.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Presidente:** Solange Maria de Lima Fávaro (PSB)

**Relator:** Marcos Wesley Lazarino (MDB)

**Secretário:** Vicente Resner Neto (PROS)

**COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTO**

**Presidente:** Paulo Renato Quege (PROS)

**Relator:** Roberto Carlos Maurer (PSB)

**Secretário:** Juliano da Silva (PV)

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Presidente:** Juliano da Silva (PV)

**Relator:** Solange Maria de Lima Fávaro (PSB)

**Secretário:** Lucie Christine Cavalheiro (PROS)

**COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTE E URBANISMO**

**Presidente:** Roberto Carlos Maurer (PSB)

**Relator:** Josemar Veiga (PV)

**Secretário:** Paulo Renato Quege (PROS)

**COMISSÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**Presidente:** Lucie Christine Cavalheiro (PROS)

**Relator:** Josemar Veiga (PV)

**Secretário:** Marcos Wesley Lazarino (MDB)

Sala de Sessões, em 08 de fevereiro 2021.

**GUSTAVO BRUN RIBAS PINTO VIZENTIN**

Presidente

**Publicado por:**

Rafael de Jesus Ventura

**Código Identificador:**161DC464

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/02/2021. Edição 2199

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita